

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATSUCAF Nº: 118521Nº 11: 01 2019 33010 242 0100OPUS Nº: 011 939 981 824CADASTRO VALIDADO EM: 13 / 07 / 2020

HM 1678-2

Hospital Metropolitano

**ODILON
BEHRENS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ASSISTÊNCIA EM CIRURGIA GERAL, NEUROCIURGIA E CIRURGIA VASCULAR, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO. PROCESSO DE COMPRAS Nº 03-84/2018. PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, estabelecida na Av. Nossa Senhora das Vitórias, nº 68, conjunto 7, Bairro Centro, Diadema/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.707.603/0001-03, representada neste instrumento pelo representante legal ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo com fundamento nos art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8666/1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, no período compreendido entre 02/09/2020 e 30/11/2020.

1.2. Não obstante o prazo fixado no item 1.1, caso ocorra a conclusão de novo processo de compras com o objeto do contrato original, o presente Termo Aditivo restará satisfeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. Ficam acrescidos os quantitativos dos itens do objeto do Contrato, conforme especificado na planilha abaixo:

LOTE	ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
2	8	22666	KIT GRAMPEADOR MECÂNICO INTRALUMINAL CURVO COM CABEÇA DESCARTÁVEL DE 28 A 29 MM DE DIÂMETRO, TRAVA DE SEGURANÇA, COM GRAMPO EM AÇO INOX OU TITANEO, PRE CARREGADO NO GRAMPEADOR. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 549,00	R\$ 1.098,00	PANTHER HEALTHCARE
	9	22667	KIT GRAMPEADOR MECÂNICO INTRALUMINAL CURVO COM CABEÇA DESCARTÁVEL DE 31 A 33 MM DE DIÂMETRO, TRAVA DE SEGURANÇA, COM GRAMPO EM AÇO INOX OU TITANEO, PRE CARREGADO NO GRAMPEADOR. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 596,00	R\$ 1.192,00	PANTHER HEALTHCARE
	10	31065	GRAMPEADOR MECÂNICO LINEAR CORTANTE COM LINHA DE GRAMPEAMENTO ENTRE 75 A 80 MM, RECARREGÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20	R\$ 566,00	R\$ 11.320,00	PANTHER HEALTHCARE

11	30650	CARGA PARA GRAMPEADOR MECÂNICO CIRÚRGICO LINEAR CORTANTE COM LINHA DE GRAMPEAMENTO ENTRE 75 A 80 MM, PARA USO EM TECIDOS ESPESSOS. ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE	UNIDADE	7	R\$ 151,00	R\$ 1.067,00	PANTHER HEALTHCARE
		IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO,					
12	30649	CARGA PARA GRAMPEADOR MECÂNICO CIRÚRGICO LINEAR CORTANTE COM LINHA DE GRAMPEAMENTO ENTRE 75 A 80 MM, PARA USO EM TECIDOS NORMAIS. ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00	PANTHER HEALTHCARE
VALOR DO CONTRATO:					R\$ 115.241,00		
VALOR DO ADITIVO:					R\$ 16.842,00		
PERCENTUAL APROXIMADO:					14,61%		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO NO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1. O valor total do Contrato fica acrescido em R\$ 16.842,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais), correspondendo ao percentual aproximado de 14,61% (quatorze ponto sessenta e um por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O acréscimo solicitados será acobertado pela dotação orçamentária sob a rubrica nº: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF nº 03-06, Fonte SICOM nº 1-12.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:


5.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e par um só efeito.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2020


DR. DANILLO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS


PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CLODOALDO KORS REIS
Gerente Geral
Panther Healthcare Brasil
Dist. Prod. Medicos Ltda.